



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Rio das Antas 06 de Março de 2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DELIBERAÇÃO SOBRE INTENÇÃO DE RECURSO

Reporto-me nesta data ao Processo Licitatório nº 0019/2024 e Pregão Eletrônico 0005/2024 - RP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre o valor da mão de obra nos mesmos percentuais de descontos das peças. Os descontos nas peças serão ofertados com base nas tabelas das montadoras / fabricantes, com a opção de utilizar o software de orçamento eletrônico CILIA, AUDATEX, ORION ou outro similar ou superior p/ manutenção da frota de todas as secretarias, e demais órgãos vinculados, com quantitativos e especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital completo e anexos.

No presente processo identificamos **manifestação de interposição de recursos**, assim abrimos prazo a apresentação dos recursos de forma detalhada, apresentando o seu inconformismo com relação a decisão da comissão de licitação por parte da **empresa LEONARDO VENTZ XAVIER LTDA, nos itens 1,2,7,10,11 e 12.**

Após decorrido o prazo legal **a empresa recorrente não anexou o recurso do processo**, anexando na plataforma a seguinte mensagem "DECLINO DE INTERPOR RECURSO".

Diante da mensagem apresentada neste momento seguimos para adjudicação nos itens mencionados, tendo em vista que a empresa não apresentou recurso, tão pouco merece apreciação a referida frase.

Sem mais,

Atenciosamente

Ademir Ferrarin
Pregoeiro
Portaria 356/23